



Corregedoria da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Curitiba, 29 de maio de 2018.

Ofício-Circular nº 113/2018 - GC

Senhor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial
Senhor Agente Delegado

Assunto: Provimento 63 do CNJ -
paternidade socioafetiva.

Dou-lhes ciência acerca da decisão colegiada exarada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providência n. 0002653-77.2015.2.00.0000, que referendou o **PROVIMENTO N. 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça**, que **(a)** instituiu os modelos de certidão do Registro Civil das Pessoas Naturais, **(b)** estabeleceu diretrizes para o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva, bem como **(c)** fixou os parâmetros para a emissão da certidão de filhos havidos por reprodução assistida (doc. anexo).

Atenciosamente,


Des. MARIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça